



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.396 DE 24 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. Gabinete da Administração

2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 72.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001. Gabinete do Desenvolvimento Econômico

2.053 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento

3.3.90.14.00.00.3000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 3.500,00

3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

3.3.90.33.00.00.3000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit financeiro da fonte 3000 - recursos livres, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal